

ESP-CENTRO MEDICO

Estudo Técnico Preliminar 81/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00088608/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação se faz necessária considerando o fato de que os ventiladores pulmonares são classificados como equipamentos de suporte a vida. Considerando que a falta destes aparelhos acaba representando um sério risco à saúde de pacientes em estado crítico que dependem de suporte imediato para sua sobrevivência.

2.2. Assim, a manutenção corretiva, não contínua e com o fornecimento de peças é fundamental para que os equipamentos funcionem de forma eficientes e produzam os resultados esperados durante suas utilizações.

2.3. Os referidos equipamentos, estão apresentando alguns problemas relacionados aos parâmetros estabelecidos, sendo necessária a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, visando assegurar a continuidade e a eficácia operacional dos equipamentos, bem como o adequado atendimento aos Policiais Militares que deles necessitam.

2.4. Esclareço que os equipamentos não estão mais no prazo de cobertura de garantia de aquisição e que não há contrato de manutenção preventiva ou corretiva em vigor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UTI	Maj Med PM Roberto Marco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, de caráter não contínuo, com fornecimento de peças, no ventilador pulmonar da marca Getinge, modelo Servo Air/Maquet, serão executados no Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMED), situado na Avenida Nova Cantareira, nº 3659 – Tucuruvi – CEP: 02341-001 – São Paulo/SP, dentro dos prazos estabelecidos pela Engenharia Clínica.

4.2. Caso os serviços de manutenções não possam ser executados nas dependências da CONTRATANTE, o(s) equipamento (s) poderá (ão) ser removido (s) para o centro de atendimento do CONTRATADO, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor competente da CONTRATANTE, o qual autorizará a saída do (s) equipamento (s).

4.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á pelos valores de peças; deslocamentos dos técnicos ao local da manutenção; pela retirada e entrega dos equipamentos e por toda despesa com transportes, frete, peças e seguros correspondentes.

- 4.4. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente qualificados, uniformizados, identificando-os através de crachás onde constem: nome, nº do R.G., nome da empresa e foto recente, durante todo o período de vigência do contrato.
- 4.5. Os serviços serão realizados em dias úteis, de 2ª a 6ª, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, previamente agendado em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADO, excepcionalmente o serviço poderá ser realizado aos sábados e domingos quando não houver possibilidade do equipamento ser desligado durante a semana.
- 4.6. os serviços deverão ser prestados de forma que não venham gerar vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
- 4.7. As peças substituídas deverão ser novas e originais, sendo vedada qualquer forma de adaptações, peças remanufaturadas, peças recondiçionadas, peças recicladas ou semelhantes.
- 4.8. Será de responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários à efetivação dos serviços constantes neste projeto.
- 4.9. O CONTRATADO deverá fornecer laudo ou relatório técnico dos serviços executados em formato digital (PDF) e na forma impressa original (via Correios).

5. Descrição do Serviço

5.1. Os serviços e fornecimento de peças serão executados de acordo com o descritivo abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO /PEÇAS	QUANTIDADE
01	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, não contínuo e, com o fornecimento de peças em Ventilador Pulmonar marca GETINGE modelo SERVO-AIR/MAQUET, a ser executado SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	K i t de Manutenção 5.000 horas	06
		Membrana com Arruelas e Anéis	06
		Células de Oxigênio	06
		Módulo de Bateria Servo-c Air	06
		Serviço de Manutenção - MCC	24

5.2. Tais serviços deverão ser efetuados de acordo as normas ABNT NBR 5462:1994 – Confiabilidade e Manutenibilidade, versão em vigor, cuja finalidade é manter os equipamentos em perfeitas condições de uso. ANVISA – RDC 02/2010 que trata do gerenciamento de tecnologias em saúde, incluindo planos de manutenção preventiva e corretiva. ABNT NBR IEC 60601.

5.3. Os serviços deverão ser prestados pela empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 06.028.137/0002-11 – Rua: Edgar Marchiori, 255 – CEP: 13288-006 – Distrito Industrial Benedito Storani - Vinhedo/SP, representante Exclusiva, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.

6. Do Prazo de Entrega

6.1. O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços estabelecidos neste ETP no prazo de **60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**.

7. Garantias

7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.1.1. O prazo de garantia sobre as peças, deverá seguir os critérios e garantias do fabricante.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Durante o prazo de vigência da garantia dos serviços e das peças substituídas, O CONTRATADO **deverá prestar assistência técnica**, sendo que o primeiro chamado técnico pelo Setor detentor do equipamento, deverá ser registrado na “Central de Serviços” do CONTRATADO, devendo ser realizado dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do registro na Central de Serviços, por um ou mais técnico(s) devidamente qualificado(s) pelo fabricante ou representante, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

9. Levantamento de Mercado

9.1. Não se aplica, por se tratar de uma contratação pelo processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme amparo legal da **Lei 14.133/21 Art. 23 § 4º**. "Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**".

10. Descrição da solução como um todo

10.1. Contratação emergencial para continuidade no atendimento médico hospitalar pelo processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, que compreende os casos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme inciso I, Art. 74 da Lei 14.133/21, tem por finalidade a devolução dos equipamentos em pleno funcionamento para atender as demandas e necessidades do CMED no tratamento de seus pacientes.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11.1. Conforme consta no item 12.2.1. deste ETP.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.232,80

12.1. O valor estimado para a contratação foi informado com base na Proposta comercial, fornecida pela empresa GETINGE a qual, detém a **exclusividade** de peças e serviços, conforme documentos comprobatórios em anexo neste processo.

12.2. Segue tabela com as especificações e valores:

12.2.1. Valor ofertado pela empresa GETINGE , conforme propostas anexadas a este processo:

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit de Manutenção 5.000 horas	06	R\$ 1.896,23	R\$ 11.377,38
2	Membrana com Arruelas e Anéis	06	R\$ 850,43	R\$ 5.102,58
3	Células de Oxigênio	06	R\$ 2.444,84	R\$ 14.669,04
4	Módulo de Bateria Servo-c Air	06	R\$ 3.384,28	R\$ 20.305,68

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO(MÃO DE OBRA)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Manutenção - MCC	24	R\$ 561,11	R\$ 13.466,64

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Serviço de manutenção corretiva e preventiva, não contínuo e, com o fornecimento de peças em Ventilador Pulmonar marca GETINGE modelo SERVO-AIR /MAQUET, a ser executado SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	R\$ 64.921,32

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. Não se justifica o parcelamento da solução, por se tratar de uma contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, não contínua, e pontual, com fornecedor/representante exclusivo, em conformidade com o inciso I, art. 74 da Lei 14.133/21.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

15.1. **Natureza da Contratação:** A contratação do serviço de manutenção com o fornecimento de peças para ventiladores pulmonares é caracterizada como uma necessidade emergencial devido a importância dos equipamentos no suporte a vida.

15.2. Alinhamento com Objetivos Institucionais:

Garantia de Operacionalidade: A urgência da contratação diretamente suporta a missão do centro médico de prestar atendimento eficaz em situações de emergência, garantindo assim a segurança e o suporte vital necessário para os pacientes.

15.3. **Sustentação dos Serviços Essenciais:** Esta contratação emergencial prioriza o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde críticos, alinhando-se ao compromisso do centro médico com a continuidade operacional e a resposta rápida a necessidades de saúde emergentes.

15.4. O objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2025**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência e de acordo com o que consta no **Documento de Formalização de Demanda - DFD 210/2025, que foi estimado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva, corretiva, dos equipamentos médicos e hospitalares com ou sem fornecimento de peças, **onde será utilizado R\$ 64.921,32 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, para a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, não contínuo, com o fornecimento de peças e, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em ventiladores pulmonares da marca GETINGE modelo SERVO-AIR/MAQUET, conforme consta nas propostas comerciais anexadas a este processo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Espera-se que a presente contratação propicie à Administração, economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, melhorias no atendimento e prestação de assistência médica, de forma a atender às necessidades dos pacientes.

16.2. Ganhos Diretos:

Efetividade Operacional:

Restauração imediata da capacidade operacional total dos ventiladores pulmonares, garantindo a possibilidade de atendimento a emergências médicas sem interrupções e a continuidade funcional dos equipamentos de salvamento de vida impulsiona a confiança no sistema de atendimento médico.

Economia de Custos:

Evita-se penalizações financeiras associadas a falhas no atendimento de emergências devido a equipamentos inoperantes, reduzindo potenciais custos legais e de saúde pública.

16.3. Ganhos Indiretos:

Desenvolvimento Nacional Sustentável:

Contribuição para a sustentabilidade mediante práticas de reciclagem de acessórios e baterias ao final de sua vida útil, alinhadas com normativas ambientais adequadas.

Fomenta-se a aquisição consciente, priorizando fornecedores que cumpram com certificações ambientais e normas sustentáveis.

Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais:

Permite que o corpo técnico e os profissionais de saúde foquem suas habilidades no atendimento ao paciente em vez de solucionar problemas de equipamento, aumentando a produtividade.

Ao otimizar a operação contínua dos dispositivos essenciais, promove-se a estabilidade e a eficiência na administração dos recursos médicos disponíveis.

16.4. Termos de Economicidade, Eficácia e Eficiência:

Economicidade:

A compra em volume adequado favorece a obtenção de preços mais competitivos, práticas de desconto por quantidade e reduz custos administrativos gerais.

Eficácia:

Assegura que os ventiladores pulmonares e monitores desempenhem sua função durante emergências, salvaguardando vidas de maneira imediata e efetiva.

Eficiência:

Melhora geral na gestão de tempo e recursos no âmbito hospitalar, assegurando que as operações corram sem embaraços ou redundâncias.

16.5. Espera-se também alcançar os seguintes resultados:

- Continuidade nos atendimentos e demandas do CMed, atentando-se para a qualidade dos bens contratados;
- Suporte a pacientes com dificuldade respiratória;
- Prepara o ambiente médico para situações de emergência;
- Monitora cirurgias e tratamentos clínicos;
- Monitora pacientes que precisam de acompanhamento;
- Garantia dos serviços a serem prestados;
- Maior cuidado e segurança para os pacientes;
- Atender as normas vigentes.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Após firmado a CONTRATAÇÃO pela administração pública e o CONTRATADO, realizar-se-á as devidas fiscalizações para cumprimento das cláusulas contratuais.

18. Possíveis Impactos Ambientais

18.1. A instituição reconhece a importância dos protocolos de preservação e continuação da vida e da natureza como um todo. Logo, essa contratação assim como as demais, visam cumprir com as obrigações legais com a Vigilância Sanitária e demais regulamentações atinentes às rotinas hospitalares.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON CICERO VILELA DE VASCONCELOS

Cb PM Aux St Eng Clínica



Assinou eletronicamente em 24/03/2026 às 15:21:39.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.2. Necessidade da Contratação: É crucial a contratação de empresa exclusiva ou de seus representantes exclusivos com assistência técnica especializada para serviços de mão de obra e fornecimento de peças, uma vez que o fabricante não garantirá o pleno funcionamento do equipamento, caso ocorra a substituição de peças não autorizadas e serviços de mão de obra não especializados em ventiladores pulmonares marca GETINGE modelo SERVO-AIR/MAQUET. Para restabelecer a operação contínua e segura dos equipamentos vitais à área de emergência e atendimento de urgência do centro médico, a manutenção, é essencial para garantir que os dispositivos estejam sempre prontos para uso, mitigando riscos de falhas operacionais em situações de emergência.

20.3. Objetivo da Contratação: Restaurar a Capacidade Operacional: Assegurar que todos os ventiladores pulmonares estejam em condições operacionais perfeitas, garantindo sua prontidão e capacidade para lidar com emergências. Garantir Segurança do Paciente: Reduzir riscos potenciais de falha nos equipamentos, protegendo pacientes contra impactos negativos. Manter a Qualidade do Atendimento: Sustentar a qualidade dos serviços prestados pela unidade médica da Polícia Militar, fortalecendo a reputação e a confiança no sistema de saúde militar.

20.4. Conformidade com Normas Técnicas: Assegurar conformidade com recomendações de manutenção e operação delimitadas por autoridades de saúde para ambientes hospitalares e de emergência. Com base nestes pontos, a contratação busca refletir a prioridade de manter os padrões de segurança, eficiência e disponibilidade dos serviços médicos prestados.